

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CREDENCIAMENTO 002/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Celson Pires de Oliveira, e, de outro lado, a empresa **F.A.Z. ANÁLISES LTDA**, com endereço à Aveinda Luiz Fernando Qurino, nº. 160, Bairro Jardim Botânico, Uberlândia/MG, CEP- 38.411-630, inscrito no CNPJ nº. 04.896.860/0001-06, neste ato por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023, Credenciamento 002/2023, em conformidade com o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços profissionais, de laboratório para análises de produtos para serviços de inspeção do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento para o atendimento das demandas dos municípios consorciados, e na constatação de que a manutenção do contrato é economicamente mais vantajosa para a Administração Pública em relação à realização de um novo certame licitatório, conforme justificativa formal anexa a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº 037/2023, estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, encerrando-se, portanto, em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 037/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

LUIZ
ANTONIO
NOVAIS
DE
OLIVEIR
A JUNIOR

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, de de 2025.

CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:285454786
15

Assinado de forma digital por
CELSON PIRES DE
OLIVEIRA:28545478615
Dados: 2025.12.10 14:47:15 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
FULVIA ARANTES ZARDINI
Data: 09/12/2025 17:09:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEISYANE DIAS CARDOSO
Data: 10/12/2025 09:16:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: 03719797657